

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 352/2012 de 6 de Março de 2012

Considerando os objetivos do Governo Regional de salvaguardar o património cultural da Região;

Considerando a concordância com a informação técnica da Arquiteta Magda Gonçalves, datada de 17 de novembro de 2011 e a respetiva proposta do Diretor Regional da Cultura

Assim, no uso das competências na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2011/A, de 6 de junho, e de acordo com o preceituado nas alíneas d) e t) do artigo 10.º, n.º 4 do artigo 11.º, n.º 1 do artigo 14.º, al. a) do n.º 1 do artigo 16.º, al. e) do n.º 1 do artigo 30.º e al. a) do n.º 1 do artigo 26.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2004/A, de 6 de abril, decido o seguinte:

1 - Mandar instaurar um processo de contraordenação ao proprietário do móvel, sito na Travessa do Cotovelo, n.º 14-A, freguesia de São Pedro, Concelho de Angra do Heroísmo, Rui Manuel de Sousa Gomes.

2 - Designar instrutor do referido processo o Técnico Superior, afeto à Direção Regional da Cultura, Dra. Alódia de Melo Rocha Costa e Silva.

28 de fevereiro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.